



Índice

Poder Legislativo	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2025	2



Poder Legislativo

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2025 Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Período da Semana Santa na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências. Ariel Miranda Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, em especial no Art. 52, Inciso II. DECRETA: Art. 1º. Em virtude das festividades da Semana Santa, fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores, o dia 16 e 17 de abril de 2025, em função da Quarta-Feira e Quinta-Feira Santa, mantendo o feriado de 18 e 21 de abril de 2025. Art. 2º - Fica suspensa a Sétima Sessão Ordinária que ocorreria no Dia 18 de abril de 2025. Parágrafo único – O Expediente será retornado no dia 22 de abril de 2025. Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), 15 de abril de 2025.

_____ Ariel Miranda Andrade Presidente- CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: wuphqkxqkg20250415170455



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações:

